



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 28 de Novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2019-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E A EMPRESA RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.667.845/0001-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, o **Sra. AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, brasileira, casada, odontóloga, inscrito no CPF sob o nº 456.940.794-34, residente e domiciliada na Rua Francisco Fialho, S/N, Centro, em Araruna/PB e a **EMPRESA RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.161.782/0001-18, com sede na Rua Manoel Seleiro, nº 239, Cordeiro, Guarabira/PB, neste ato representada por **VICTOR MENDES DE AQUINO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG de nº 3650787 - SSP/PB e CPF nº 085.266.284-02, residente e domiciliado a Rua Manoel Seleiro, nº 229 (casa), Cordeiro, Guarabira/PB, resolvem celebrar **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2019-CPL**, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, da Tomada de Preços nº 0003/2019, Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 00034/2019-CPL e o Processo Administrativo nº 3931/2019 **apenso** Processo Administrativo nº 3404/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **RESCISÃO AMIGÁVEL** Contrato Administrativo nº 00034/2019-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 08 (oito) casas populares do tipo 1,2, 3E4, custeadas com recursos da **FUNASA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo decorre da autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 00034/2019-CPL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:

Rua : Professor Moreira, 21 - Centro - CEP 58.233-000 - Araruna/PB
Tel: (83) 3373-1010
CNPJ: 08.927.105/0001-00

Pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas no instrumento ora rescindido amigavelmente, renunciando a empresa **RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, expressa e irrevogavelmente, a qualquer forma de representação administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Instrumento será acostado ao Contrato Original e publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Araruna, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Araruna/PB, 28 de novembro de 2019.

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

VICTOR MENDES DE AQUINO RIBEIRO
RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CONTRATADO

Testemunhas:

Walter Mendes de Aquino Ribeiro
CPF nº: 050 749 034 28
Yanilson Mendes Sousa
CPF nº: 052 467 574 06

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2019-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E A EMPRESA RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.927.105/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o **Sr. VITAL DA COSTA ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 379.827.104-68, residente e domiciliado a Rua Francisco Fialho, S/N, Centro, em Araruna/PB e a **EMPRESA RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.161.782/0001-18, com sede na Rua Manoel Seleiro, nº 239, Cordeiro, Guarabira/PB, neste ato representada por **VICTOR MENDES DE AQUINO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG de nº 3650787 - SSP/PB e CPF nº 085.266.284-02, residente e domiciliado a Rua Manoel Seleiro, nº 229 (casa), Cordeiro, Guarabira/PB, resolvem celebrar **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2019-CPL**, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, da Tomada de Preços nº 0003/2019, Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 00034/2019-CPL e o Processo Administrativo nº 3931/2019 **apenso** Processo Administrativo nº 3404/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 00079/2019-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção do pórtico municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - O FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo decorre da autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 00034/2019-CPL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:

Pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas no instrumento ora rescindido amigavelmente, renunciando a empresa **RVA PROJETOS**

E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, expressa e irrevogavelmente, a qualquer forma de representação administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Instrumento será acostado ao Contrato Original e publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Araruna, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Araruna/PB, 28 de novembro de 2019.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

VICTOR MENDES DE AQUINO RIBEIRO
VICTOR MENDES DE AQUINO RIBEIRO

RYA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CONTRATADO
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF nº: 052 744 034-08

CPF nº: 052 467 574-04